

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - MG

___ CMS ___

Resolução 003 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre ciência manutenção dos locais de atendimentos das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) para melhor atender a população.

O Conselho Municipal de Saúde de Buritis – Minas Gerais. Criado através da Lei Municipal Nº 556/91, no uso de suas atribuições que lhe confere através desta resolução a aprovação do uso do recurso Saúde em Casa para manutenção dos locais de atendimento médicos das equipes das Estratégias de Saúde da Família para melhor atender a população. Tais locais seriam tanto na Zona Urbana, como na Zona Rural do Município de Buritis - MG.

Resolve:

Art: 1º O Conselho Municipal de Saúde aprova o uso de recurso Saúde em Casa para manutenção dos locais de atendimentos médicos das equipes das Estratégias de Saúde da Família para melhor atender a população da Zona Urbana e Zona Rural.

Parágrafo único – A aprovação supracitada no Caput foi apresentada na reunião ordinária do Conselho de Saúde, visto que é um órgão de Controle Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrário.



Presidente: Afonso Carlos Rodrigues

Afonso Carlos Rodrigues
Presidente do CMS
CPF: 720.1166-6